



SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2019.
- DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 023 2019
- DECRETO Nº 2400, DE 19 DE JULHO DE 2019.
DECRETO Nº 2401, DE 19 DE JULHO DE 2019.
DECRETO Nº 2402, DE 19 DE JULHO DE 2019.
DECRETO Nº 2403, DE 19 DE JULHO DE 2019.
DECRETO Nº 2404, DE 19 DE JULHO DE 2019.
DECRETO Nº 2405, DE 19 DE JULHO DE 2019.
DECRETO Nº 2406, DE 19 DE JULHO DE 2019.
- PORTARIA Nº 003/2019 - DE 19 DE JULHO DE 2019



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BAHIA; **Emp. Contratada:** LUCIANE MOREIRA DE SÁ ALMEIDA – POP SOM **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores no CT. Nº 126/2019, com acréscimo de R\$ 201.018,00 (duzentos e um mil e dezoito reais), elevando o valor global do contrato de R\$ 965.500,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 1.166.518,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e dezoito reais), aproximado 20,82%. Data de Assinatura 15/07/2019 – Celso Loula Dourado – Prefeito Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

DECISÃO PP 023/2019

Acolho a opinião constante no Parecer Técnico elaborado por profissional que compõe a assessoria especializada do município no campo da contabilidade, Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, que entendeu, em síntese, que o equívoco no termo de abertura do balanço patrimonial e demonstrações contábeis não prejudica a análise da situação econômica e financeira da empresa recorrente.

Destarte, dou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME, para declará-la HABILITADA no processo licitatório em epígrafe.

Ato seguinte, em razão de tal deferimento, **DECLARO A MESMA VENCEDORA DO ITEM 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019, DETERMINO O CANCELAMENTO E A REABERTURA DO JULGAMENTO DOS ITENS 03, 07, 09, 16 E 20, NOS QUAIS A RECORRENTE FICOU IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR, BEM COMO A RETOMADA DO JULGAMENTO DO ITEM 10**, itens tais que a empresa Recorrente, pela sua proposta de preço, participará da fase de lances.

Por fim, para dar continuidade ao certame, designo o dia 30 (trinta) de julho de 2019, às 9:00 (nove) horas, oportunidade em que serão analisados os demais itens da licitação.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2400, DE 19 DE JULHO DE 2019.

EXONERA JULIANA DANTAS DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR (a) INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Juliana Dantas da Silva do cargo de Assessor (a) Institucional do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de Governo, nomeada pelo Decreto nº 2269, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2401, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**NOMEIA JULIANA DANTAS DA SILVA
PARA O CARGO DE ASSESSOR (a) DO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE

Art. 1º - Nomear Juliana Dantas da Silva para o cargo de Assessor (a) do Município de João Dourado – Bahia, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2402, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**EXONERA DANILO DOURADO
BEZERRA DO CARGO DE DIRETOR (a)
CLÍNICO (a) DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Danilo Dourado Bezerra do cargo de Diretor (a) Clínico do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 2343, de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Julho de 2019.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de Julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2403, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**NOMEIA PAULO CEZAR
EVANGELISTA BONFIM PARA O
CARGO DE DIRETOR (a) CLÍNICO (a)
DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Paulo Cezar Evangelista Bonfim para o cargo de Diretor (a) Clínico (a) do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Julho de 2019.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de Julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2404, DE 19 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA VITORIA NUNES DOURADO LOULA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DO TFD DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Vitoria Nunes Dourado Loula para o cargo de Chefe de Setor do TFD do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2405, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**EXONERA FERNANDO LOIOLA
DOURADO DO CARGO DE
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS, VINCULADO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Fernando Loiola Dourado do cargo de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, vinculado a **Secretaria de Administração** do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2173, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2406, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**NOMEIA FERNANDO LOIOLA
DOURADO PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE OBRAS E
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,**


RESOLVE

**Art. 1º - Nomear Fernando Loiola Dourado para o cargo de Coordenador de
Obras e Licitação do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de
Educação.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os
seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.**

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 19 de julho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

PORTARIA Nº 003/2019 - DE 19 DE JULHO DE 2019

"Em cumprimento da medida liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº. 8000208-87.2017.8.05.0145, suspende os efeitos da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo nº 02/2016 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada em 29/04/2019 pela MM Juíza Catucha Moreira Gidi, nos autos do Mandado de Segurança nº. **8000208-87.2017.8.05.0145** (PJe), e

CONSIDERANDO que na data de hoje (19/07/2019) o Prefeito fora notificado para cumprimento da referida decisão,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da medida liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 8000208-87.2017.8.05.0145 (PJe), em curso perante a Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA, ficam suspensos os efeitos da decisão final datada de 22 de fevereiro de 2017, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 02/2016, restaurando, por conseguinte, os efeitos da Portaria nº 61, de 04 de novembro de 2016 do ex-Prefeito Rui Dourado Araujo, que concedeu à servidora **Joanite Ribeiro da Silva Dourado** a estabilidade econômico/financeira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, assim como a Secretaria Municipal de Finanças, deverão adotar as medidas necessárias para restabelecer de imediato o pagamento do direito à estabilidade financeira da servidora, observando, para tanto, o cálculo previsto na Portaria nº 61, de 04 de novembro de 2016, publicada no DOM de 07/11/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município apenas para fins de publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de Julho de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

